



Decreto Nº C0127/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0147	0601.13.0392.0402.1002 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS	12.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total		12.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0123	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	12.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total		12.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 23 de Dezembro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL